

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b854bf00-a424-4528-9c05-1662b1027112



GISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA nº _____

03200

RUBRICA

IMÓVEL - ÁREA DE LAZER "B-01" (bê-um), do loteamento "**ALPHAVILLE GRACIOSA**", medindo 467,07 metros de frente, em duas medidas: 375,44 metros, em linha reta e 91,64 metros, em linha curva, confrontando com a Estrada da Graciosa; pelo lado direito mede 270,79 metros em curva, confrontando com o EL-15 (Espaço Livre), lotes 01 à 06, da quadra HC-01 (Habitação Coletiva) e EL-20 (Espaço Livre); pelo lado esquerdo mede 167,60 metros em linha reta, confrontando atualmente com Sergio Lemos Torres, antigo Rude Blum; e na linha de fundos mede 688,64 metros, em oito medidas: 162,84 metros em curva, 31,24 metros em linha reta, 297,10 metros em curva e 23,77 metros em linha reta, confrontando com P-03 (Parque), lotes 01 à 25 da quadra n. 01 e EL-106 (Espaço Livre), 8,85 metros em curva, 21,09 metros em linha reta, 6,01 metros em linha curva, 88,00 metros em linha reta e 49,74 metros em curva, confrontando com a Rua Iguazu; perfazendo a área total de 87.726,18m2.; situado neste Município e Comarca.-

PROPRIETÁRIAS - ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado n. 3.100, Campo Comprido, em Curitiba-PR., inscrita no CGC/MF n. 76.631.365/0001-86; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Jacob Macanhan n. 1.202, neste Município, inscrita no CGC/MF n. 00.622.135/0001-99.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 03.000, de 01 de Março de 2.000, do Registro Geral desta Serventia.-

OBSERVAÇÕES - a)- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. b)- O imóvel objeto da presente Matrícula, pertence às proprietárias na proporção de **PARTE IDEAL DE 50%**, para cada uma. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/03.200 - De conformidade com o Av.1 da Matrícula n. 03.000, do Registro Geral desta Serventia, e demais documentações comprobatórias, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravado o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, firmado em Curitiba-PR., aos 21 de Janeiro de 2.000, de propriedade de Administradora de Bens Capela LTDA., supra qualificada, a qual o declara perante o Instituto Ambiental do Paraná, que também assina o referido Termo, tendo em vista o que dispõe a legislação Florestal e Ambiental vigentes. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/03.200 - Protocolo n. 03.143 de 21/03/2000, reapresentado em 27 de Março de 2.000.-
FORMA DO TÍTULO - "CAUÇÃO" - Escritura Pública de Caução e Transferência de Área, lavrada aos 17 de Março de 2.000, às fls. 169 à 192, do livro 164-E, pela Tabela de Notas deste Município e Comarca; e Escritura Pública de Aditamento, lavrada aos 27 de Março de 2.000, às fls. 197, do livro 164-E, pela mesma Tabela.-

CREDOR - MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, por sua Prefeitura Municipal, com sede à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel n. 10.809, neste Município e Comarca, inscrita no CGC/MF n. 95.423.000/0001-00; representado pelo Prefeito Municipal: Senhor Siegfried Boving, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG n. 1.437.771-PR., inscrito no CPF/MF n. 082.060.829-72, residente e domiciliado à Rua Rio Solimões n. 869, Bairro Weissópolis, neste Município.-

DEVEDORAS - ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA., supra qualificada, representada por sua Sócia Gerente: Senhora Didi Bernardi Vieira, brasileira, viúva, Empresária, portadora da CI/RG n. 537.759-5-PR., inscrita no CPF/MF n. 072.246.729-04, residente e domiciliada à Avenida

www.registradores.onr.org.br

MATRÍCULA Nº
03200

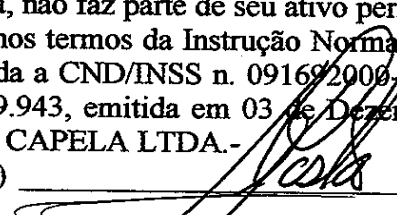


CONTINUAÇÃO

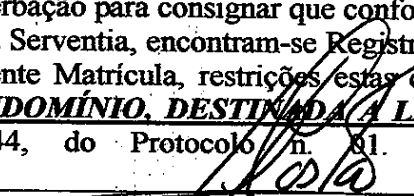
Iguaçu n. 2689, 20º andar, em Curitiba-PR.; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, *supra qualificada*, representada por seus Diretores: Senhor Dirceu Orozimbo Pastre, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG n. 1.148.892-7-PR., inscrito no CPF/MF n. 253.424.019-68, residente e domiciliado à Rua Professor Paulo D'Assunção n. 695, casa 05, Jardim das Américas, em Curitiba-PR., e Senhor Pedro Guilherme Schmidt Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da CI/RG n. 6.522.436-SP., inscrito no CPF/MF n. 392.654.479-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha n. 63, apto. 1101, em Curitiba-PR. - **VALOR** - R\$ 6.156.610,62 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), incluindo neste valor outros imóveis.-

CONDIÇÕES - O imóvel objeto da presente Matrícula, é dado em "**CAUÇÃO**", juntamente com outros, para garantia da execução dos serviços relativos a **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE DE ESGOTO e REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**-

OBSERVAÇÃO - Conforme consta na referida Escritura, o credor declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro.-

CND/INSS e CQ/SRF. - Conforme consta na referida Escritura, a devedora NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., deixa de apresentar a CND/INSS e CQ/SRF., sob pena de responsabilidade Civil e Criminal, uma vez que a atividade da mesma é a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente Matrícula, não faz parte de seu ativo permanente, conforme Ordem de Serviço 163, de 18 de Junho de 1.997 e nos termos da Instrução Normativa/SRF. n. 85, de 21 de Novembro de 1.997; e também foi apresentada a CND/INSS n. 091692000-14601001, emitida em 28 de Fevereiro de 2.000 e a CQ/SRF. n. 3.199.943, emitida em 03 de Dezembro de 1.999, em nome da devedora ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA. - **DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000.** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3/03.200 - Protocolo n. 03.244, de 10 de Abril de 2.000.-

De conformidade com a Av.5 da Matrícula n. 03.000, do Registro Geral desta Serventia, procede-se a averbação para consignar que conforme R-1, da Matrícula n. 00.111, do Registro Auxiliar, também desta Serventia, encontram-se Registrados as "**RESTRICÇÕES DE USO**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, restrições estas constantes do "**REGULAMENTO DE USO DA ÁREA EM CONDOMÍNIO, DESTINADA A LAZER**", o qual encontra-se arquivado nesta Serventia sob n. 03.244, do Protocolo n. 01. **DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE ABRIL DE 2.000.** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/03.200 - Protocolo n. 03.402, de 09 de Maio de 2.000.-

FORMA DO TÍTULO - "COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA"- De conformidade com o Contrato de Compromisso de Venda e Compra, firmado neste Município e Comarca, aos 10 de Abril de 2.000, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia; **AS PROMITENTES VENDEDORAS: ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.**, e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, ambas *supra qualificadas*; **PROMETEM VENDER a FRACÇÃO IDEAL DE 0,086044%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para os **PROMITENTES ADQUIRENTES: TADEU RADOMIL CELINSKI**, brasileiro, Comerciante, portador da CI/RG n. 571.717-5/PR., inscrito no CPF/MF n. 157.941.729-91, e sua esposa **NELIS TEREZINHA FOLETTI CELINSKI**, brasileira, do Lar, portadora da CI/RG n. 1.113.336-3/PR., inscrita no CPF/MF n. 428.497.799-68, casados pelo regime de Comunhão de Bens, aos 04/05/1.978, residentes e domiciliados à Avenida Paraná n. 45, apto. n. 161, Cabral, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 540,81 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), incluindo neste valor outras frações; e ainda como **ANUENTE: FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF n. 01.785.852/0001-02, administrado pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede à Rua Boa Vista n. 185, 4º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta no referido Contrato, os promitentes adquirentes declaram ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; da

SEGUE

MATRÍCULA Nº 03200

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b854bf00-a424-4528-9c05-1662b1027112

www.regidores.onr.org.br



FICHA
MATRÍCULA
356 - 03.200

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. DAM/ITBI n. 2204/2008. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1544/03.200 - Protocolo n. 28.917, de 03 de novembro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 10 de julho de 2008, às fls. 033 à 062, do livro 930-N, pelo Tabelião do Oitavo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.; THAIS CAROLINE BORGES LABRE, retro qualificada, e seu marido SERGIO LABRE, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da CI/RG n. 04162274-7/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n. 766.104.207-00, sendo ela representada por seu marido Sergio Labre, supra qualificado, nos termos da Procuração, lavrada aos 09 de julho de 2008, às fls. 032, do livro 106-P, pelo Serviço Notarial e Registral do Distrito de Piquitos, Comarca de Ponta Grossa-PR.; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,088688%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1543** retro, para: **FABIO RIVA DE PAULA XAVIER**, e sua mulher **DANIELA SALERNO MARIANO DE PAULA XAVIER**, brasileiros, Jornalistas, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 05 de março de 2008, ele portador da CI/RG n. 7.739.460-5/PR., inscrito no CPF/MF n. 044.386.359-85, ela portadora da CI/Rg n. 9.514.232-0/PR., inscrita no CPF/MF n. 009.585.409-69, residentes e domiciliados na rua Marechal Mallet n. 22, ap. 502, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura: a)- Os adquirentes declaram ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. DAM/ITBI n. 2200/2008. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1545/03.200 - Protocolo n. 28.856, de 28 de outubro de 2008, reap. em 03/11/2008.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 28 de março de 2008, às fls. 020 à 022, do livro 222, e Escritura Pública de Re-Ratificação de Compra e Venda, lavrada aos 13 de outubro de 2008, às fls. 135 à 143, do livro 229, ambas pelo Tabelião do Ofício de Notas, do Distrito de Barreirinha, Comarca de Curitiba-PR.; STABILITE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., com sede e foro na rua Holanda n. 719, loja 13, Boa Vista, em Curitiba-PR., representada por Dante José Gukin, Empresário, supra qualificados; Maristela dos Santos Gulin, brasileira, casada, Empresária, portadora da CI/RG n. 787.093-0/PR., inscrita no CPF/MF n. 922.720.619-15, residentes e domiciliados na rua Recife n. 461, ap. 61, Cabral, em Curitiba-PR.; e D.M.G. Participações Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 58.867.086/0001-34, com sede e foro na Avenida Paraná n. 2283, em Curitiba-PR., representada por Dante José Gulin e Maristela dos Santos Gulin, já qualificados; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,086397%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-280** retro, para: **LEANDRO STRAPASSON**, brasileiro, Empresário, casado com ELISANGELA KUAKOSKI MARTINS, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 24 de março de 2000, portador da CI/Rg n. 5.638.576-2/PR., inscrito no CPF/MF n. 914.585.959-00, residente e domiciliado na rua Miguel Jorge Nasser n. 291, Vila Tingui, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; b)- Foram apresentadas as seguintes certidões: a)- CNDRCP/STRF - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 605112007-14001010, emitida aos 03/12/2007; b)- CCNDRTF/DAU - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 5325.D189.6595.EDD2, emitida aos 25/09/2007, em nome da transmitente. DAM/ITBI n. 1858/2008. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUE

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

MATRÍCULA N.º
03200

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b654bf00-a424-4528-9c05-1662b1027112



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-1546/03.200 - Protocolo n. 28.895, de 30 de outubro de 2008, reap. em 03/11/2008.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Ofício n. 2.394.022/2008, expedido pela Vigésima Vara do Trabalho, Nona Região, da Comarca de Curitiba-PR., aos 22 de outubro de 2008, extraído dos Autos sob n. 02318-2006-029-09-00-1 (RTOOrd 2318/2006-Ajuizada em 07/11/2003), em que é **EXEQÜENTE: CLAUDIO ROBERTO VISCKI**, brasileiro, casado, Vigilante, inscrito no CPF/MF n. 024.919.329-97, domiciliado na rua Marcelino Jacinski n. 353, Bairro São Sebastião, em Araucária-PR., e **EXECUTADO: SENTINELA VIGILÂNCIA S/A. LTDA. e outros (3)**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre a **FRACÃO IDEAL DE 0,091840%**, constante do **R-1001** retro, do imóvel objeto da presente Matrícula, cuja causa dá-se o valor de R\$ 25.856,55 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para garantia da dívida da referida ação. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1547/03.200 - Protocolo n. 28898, de 31 de outubro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 05 de agosto de 2008, às fls. 119 à 162, do livro 619-N, pelo Tabelião do Ofício de Notas, do Distrito do Taboão, da Comarca de Curitiba-PR.; **EMILIO BATISTA GOMES**, já qualificado; **VENDEU a FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1385** retro, para: **SICAR JORGE DA SILVA**, brasileiro, Empresário, casado com **CICERA FERREIRA DA SILVA**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 31 de dezembro de 1992, ele portador da CI/RG n. 16.397.032-4/SP, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03, ela brasileira, do Lar, portadora da CI/RG n. 26.639.960-5/SP, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65, residentes e domiciliados na rua Petit Carneiro n. 734, ap. 501, Água Verde, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 173,77 (cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos). Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **DAM/ITB**, n. 1947/2008. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1548/03.200 - Protocolo n. 28.914, de 03 de novembro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa, lavrada aos 27 de março de 2008, às fls. 170 à 182V, do livro 300-E, pela Tabelião de Notas, deste Município e Comarca; **MARCELO TADEU FERREIRA**, já qualificado, e sua mulher **GIOVANA COSTA DEZEM FERREIRA**, brasileira, Médica, portadora da CI/RG n. 15.982.993-8/SP., inscrita no CPF/MF n. 126.654.388-01, sendo ela representada por Marcelo Tadeu Ferreira, já qualificado, conforme instrumento público de procuração, lavrada aos 27 de março de 2008, às fls. 33-F, do livro 007, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Sede da Comarca de São Joaquim da Barra-SP; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,083579%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1368** retro, para: **ANTENOR DONATTI JÚNIOR**, brasileiro, Empresário, casado com **ADRIANA APARECIDA DINIZ DONATTI**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 26 de janeiro de 2008, portador da CI/RG n. 15.755.352/SP, inscrito no CPF/MF n. 111.348.628-73, residente e domiciliado na rua Prefeito Ângelo Lopes n. 162, ap. 203, Cristo Rei, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, sendo o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), já pagos; e o saldo restante de: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), será pago através de 10 (dez) parcelas mensais, fixas e consecutivas, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), cada uma, vencendo-se a primeira delas aos 28 de abril de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, cujas parcelas são representadas igual número de Notas Promissórias, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos Artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1359, todos do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b654bf00-a424-4528-9c05-1662b1027112

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

3ebs
MATRÍCULA N.º
03200

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25



FICHA
MATRÍCULA
411 - 03.200

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

ainda como anuente: FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. OBSERVAÇÕES - Conforme consta na referida Escritura: a)- A adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; b)- Foram apresentadas as seguintes certidões: CNDRCT/SRF - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 353782009-14001011, emitida aos 31 de março de 2009; e n. 321682009-14001011, emitida aos 24 de março de 2009; CCNDRTF/DAU - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. AB9E.93BD.666F.A0AF, emitida aos 20 de maio de 2009; e n. 3FD7.21D2.1DB5.C3D0, emitida aos 28 de março de 2009, todas em nome de: ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA. e NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. DAM/ITBI - n. 1896/2009. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1812/03.200 - Protocolo n. 32.998, de 29 de setembro de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 26 de agosto de 2009, às fls. 052 a 066V, do livro 334-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.**; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, já qualificadas; **VENDERAM** a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,0892829%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-981** retro, para: **SÉRGIO ANDRÉ MOSCHIONI**, casado com CASSIANA ANTOSZ MOSCHIONI, retro qualificado; pela importância de R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), incluindo neste valor outras frações. Sem condições, comparecendo ainda como anuente: FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. OBSERVAÇÕES - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; b)- Foram apresentadas as seguintes certidões: CNDRCT/SRF - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 353782009-14001011, emitida aos 31 de março de 2009; e n. 321682009-14001011, emitida aos 24 de março de 2009; CCNDRTF/DAU - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. AB9E.93BD.666F.A0AF, emitida aos 20 de maio de 2009; e n. 3FD7.21D2.1DB5.C3D0, emitida aos 28 de março de 2009, todas em nome de: ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA. e NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. DAM/ITBI - n. 2013/2009. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1813/03.200 - Protocolo n. 33.032, de 01 de outubro de 2009.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 30 de setembro de 2009, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; procede-se esta Averbação para **retificar** a data de casamento de **SICAR JORGE DA SILVA** e **CICERA FERREIRA DA SILVA**, constante do **R-1547** retro, para o correto que é: casados aos **31 de janeiro de 1992**. CUSTAS - 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1814/03.200 - Protocolo n. 32.764, de 11 de setembro de 2009, reap. em 01/10/2009.-

FORMA DO TÍTULO - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, sob n. 115650025991, firmado em Curitiba-PR, aos 10 de setembro de 2009, do qual fica uma via arquivada neste Ofício.; os DEVEDORES FIDUCIANTES: **SICAR JORGE DA SILVA**, Proprietário de Estabelecimento Comercial, e sua mulher **CICERA FERREIRA DA SILVA**,

SEGUE



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

retro qualificados; **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-1547, R-1546 e R-4**, objetos das Matrículas ns. 03.201, 03.202 e 03.798, todas do Registro Geral, deste Ofício, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF; para garantia da dívida no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais); pelo prazo de: 360 meses; com taxa de juros: Nominal de 10,9350% a.a. e Efetiva de 11,5000% a.a.; pelo Sistema de Amortização Constante SAC; Valor das garantias fiduciárias: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), incluindo neste valor o lote de terreno e as frações ideais. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta no referido Contrato, a Credora declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO** constantes do Av.3 retro. Demais condições constantes do aludido Contrato. DOU FÉ. PINHAIS, 09 DE OUTUBRO DE 2009. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1815/03.200 - Protocolo n. 33.064, de 05 de outubro de 2009.-
De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo Banco Bradesco S/A., firmado em Osasco-SP., aos 26 de novembro de 2008, e Ducentésima Terceira Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR., aos 10 de março de 2004, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **AVERBA-SE** que o credor: BANCO BCN S.A., supra qualificado, **cedeu** o crédito hipotecário, constante do **R-405** retro, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n., Vila Yara, em Osasco-SP. **CUSTAS** - 630 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 15 DE OUTUBRO DE 2009. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1816/03.200 - Protocolo n. 33.064, de 05 de outubro de 2009.-
De conformidade com o Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo Banco Bradesco S/A., firmado em Osasco-SP., aos 26 de novembro de 2008, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **AVERBA-SE** o **"CANCELAMENTO DA HIPOTECA"**, constante do **R-405** retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. **CUSTAS** - 630 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 15 DE OUTUBRO DE 2009. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1817/03.200 - Protocolo n. 33.143, de 13 de outubro de 2009.-
FORMA DO TÍTULO - "ALIENACÃO FIDUCIÁRIA" - Contrato por Instrumento Particular de Alteração Contratual, Re-Ratificação, Consolidação e Manutenção da Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado em Curitiba-PR., aos 20 de agosto de 2009, do qual uma via fica arquivada neste Ofício; e Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças n. 37.901-6, firmado aos 29 de janeiro de 2008; os **DEVEDORES FIDUCIANTES: LUIZ DOBUCHAK**, retro qualificado, e sua mulher **SHEILA MARTINS DOBUCHAK**, brasileira, Microempresária, portadora da CI/RG n. 7.135.513-6/PR., inscrita no CPF/MF n. 328.483.231-91, residentes e domiciliados na rua Tucunaré n. 319, Bairro Alphaville Graciosa, neste Município e Comarca; **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a FRACÃO IDEAL DE 0,095645%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-971, R-970 e R-2**, objetos das Matrículas ns. 03.201, 03.202 e 03.750, todas do Registro Geral, deste Ofício, em favor do **CREDOR FIDUCIÁRIO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Belo n. 34, 4º andar, Centro, em Curitiba-PR; para garantia da dívida no valor de R\$ 125.149,17 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos); pelo prazo de: 102 meses; com taxa de juros: Nominal de 10,0000% a.a. e Efetiva de 10,4713% a.a.; pelo Sistema de Amortização Constante - SAC; Valor das garantias fiduciárias: R\$ 1.244.000,00

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b854bf00-a424-4528-9c05-1662b1027112

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

3ebs

MATRÍCULA N.º 03200

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Av.3237/03.200 - Protocolo n. 59.359, de 10 de novembro de 2015.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 10/11/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; procede-se esta Averbação para retificar o número da Carteira de Identidade da co-proprietária: LILIAN CORREA DE FREITAS, constante do R-3212 retro, para o correto que é: "CI/RG n. 06255770-7/RJ.", e não como constou anteriormente. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 5,43, conforme guia arquivada. EMOLUMENTOS - 60 VRC R\$ 10,02. Selo R\$ 4,00. DOU FÉ. PINHAIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) Lilian Corra de Freitas, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3238/03.200 - Protocolo n. 59.372, de 11 de novembro de 2015.-

De conformidade com o Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Curitiba-PR., aos 30/10/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE o "CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA", constante do R-2081 retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 29,23, conforme guia arquivada. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 105,21. Selo R\$ 4,00. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) Lilian Corra de Freitas, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3239/03.200 - Protocolo n. 59.477, de 17 de novembro de 2015.-

De conformidade com o Ofício n. 1112/2015, expedido aos 13/11/2015, por determinação do Dr. Marcio de Lima, MM. Juiz de Direito, da Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Marmeleiro/PR. - PROJUDI, recebido via Sistema Mensageiro, do Tribunal de Justiça, deste Estado, extraído do Processo sob n. 0001532-08.2015.8.16.0181, Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE o "CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS", sobre a FRACÃO IDEAL DE 0,094627%, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do Av.3207 retro Ofício n. 605/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) Lilian Corra de Freitas, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3240/03.200 - Protocolo n. 59.386, de 12 de novembro de 2015, reap. em 19/11/2015.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 30/10/2015; e conforme certidão de casamento Matriculada sob n. 083295 01 55 2015 2 00056 191 0012076 11, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE o "CASAMENTO" da adquirente STELA MURAKAMI, constante do R-2985 retro, com FERNANDO INKOTE FILHO, pelo regime de "SEPARAÇÃO DE BENS", aos 19/05/2015, passando a mesma a assinar: "STELA MURAKAMI INKOTE". Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 5,43, conforme guia arquivada. EMOLUMENTOS - 60 VRC R\$ 10,02. Selo R\$ 4,00. DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) Lilian Corra de Freitas, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3241/03.200 - Protocolo n. 59.388, de 12 de novembro de 2015, reap. em 19/11/2015.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pagamento em Parcelas e Cláusula Resolutiva, lavrada aos 18/09/2015, às fls. 006 a 015, do livro 833-N, pela Tabela do Nono Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR., extraída por certidão aos 21/09/2015, STELA MURAKAMI INKOTE, empresária, já qualificada, casada com FERNANDO INKOTE FILHO (brasileiro, administrador, portador da CI/RG n. 5.840.324-5/PR., inscrito no CPF/MF n. 050.536.189-25, residente e domiciliada na rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza n. 1651, ap. 601, Bairro Mossungê, em Curitiba-PR.; VENDEU a FRACÃO IDEAL DE 0,088272%, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-2985 retro, para: JOSÉ AUGUSTO AMARAL PATRINI, brasileiro, advogado, portador da CI/RG n. 3.044.136-2/PR., inscrito no CPF/MF n. 470.182.409-72, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 12/09/1992, com CHRISTINE GRAÇA DOS

SEGUE

CONTINUAÇÃO

SANTOS FONSECA PATRUNI, (brasileira, analista de sistema, portadora da CI/RG n. 6.727.075-4/PR., inscrita no CPF/MF n. 728.234.459-00), residente e domiciliado na rua Moyses Marcondes n. 213, ap. 803, Bairro Juvevê, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 460.000,00, incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, sendo o valor de R\$ 385.000,00 já pagos; e o saldo restante, no valor de R\$ 75.000,00, será pago através de 03 parcelas fixas, mensais, no valor de R\$ 25.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas aos 18/10/2015 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, cujas parcelas são representadas por igual número de Notas Promissórias, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, nos termos dos artigos ns. 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a apresentação da **última** Nota Promissória, devidamente quitada, assinada pela transmitente, reconhecido firma e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel junto a esta Serventia. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, o adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 2400000000929093-5, recolhido R\$ 920,00, em 18/09/2015; e guia complementar n. 24000000001079575-1, recolhido R\$ 126,00, em 19/11/2015. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 1387/2015. **CONSULTA CNIB** - Em nome da Transmitente e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 4029.de0a.e5e8.aa40.7c37.665c.ecb9.38b8.91f7.42fb; 4497.5d65.915c.a3da.70cd.509b.b0d5.c997.2dc3.78c3; 585b.c2f3.4c53.63dd.a3b5.c162.25a8.449b.d317.bd57; e 8efa.5408.21a4.6b7a.c9d2.2110.e933.d163.9997.018c. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 210,42 Selo R\$ 4,00. **DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.** (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3242/03.200 - Protocolo n. 59.332, de 06 de novembro de 2015.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 03/11/2015, e Certidão, expedida aos 25/09/2015, pelo Segundo Ofício Distribuidor, da Comarca de Curitiba-PR., nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n. 11.382, de 10/01/2006, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; procede-se esta **Averbação** para fazer constar que sob n. 00265959020158160001, de 21 de setembro de 2015, foi distribuída ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR., a **Execução de Título Extrajudicial**, em que é **exequente**: **IGREJA DE DEUS DO BRASIL**, (CNPJ/MF n. 43.316.124/0001-93); e **executados**: **SICAR JORGE DA SILVA**, (CPF/MF n. 092.707.348-03), **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, (CNPJ/MF n. 08.641.505/0001-47), **CICERA FERREIRA DA SILVA**, (CPF/MF 154.171.608-65), **CAMILA SOLDERA**, (CPF/MF n. 006.981.000-18) e **DANIEL RIBEIRO PINTO**, (CPF/MF n. 258.872.438-80), cujo valor atribuído à causa é de R\$ 20.644,98, ficando a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,082938%**, constante do **R-1547** retro, de propriedade dos executados Sicar Jorge da Silva e sua mulher Cicera Ferreira da Silva, sujeito a penhora ou arresto para garantia daquela execução. **EMOLUMENTOS** - 1417,5 VRC R\$ 236,72. Selo R\$ 4,00. **DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.** (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3243/03.200 - Protocolo n. 59.573, de 25 de novembro de 2015.-

De conformidade com o Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Curitiba-PR., aos 23/11/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** o "**CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**", constante do **R-1898** retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Foi recolhido **Funrejus** no valor de R\$ 29,23, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** 630 VRC R\$ 103,21. **DOU FÉ. PINHAIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.** (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3244/03.200 Protocolo n. 59.574, de 25 de novembro de 2015.-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Eletrônica Disponível - TED; e o saldo de R\$ 117.000,00, serão pagos em parcela única, com vencimento para 17/03/2014, através de transação bancária de Transferência Eletrônica Disponível - TED, cujas parcelas são representadas por igual número de Notas Promissórias, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos artigos ns. 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1.359, todos do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a apresentação do recibo passado no verso da **última** Nota Promissória, devidamente quitada, assinada pelo transmitente, reconhecido firma por autenticidade e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel, junto a esta Serventia. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura, a adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** n. 14002348230175500, recolhido R\$ 741,00, em 17/01/2014; e guia complementar n. 14000000002266200-1, recolhido R\$ 120,03, em 25/01/2017. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 676/2016. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitementes e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 6a13.a49e.f31f.a8b3.0524.a841.5fd7.e5f7.9de1.c74a; 94bc.8c6a.4165.8ce4.a73f.7b25.64b6.9253.4a68.adc9; 6d45.b9d8.c843.0527.75d4.92f3.cc2d.a971.e0c2.db18. **EMOLUMENTOS** - 1260 VBC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS**, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *Jose Eduardo de Moraes*
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3467/03.200 - Protocolo n. 63.718, de 23 de janeiro de 2017, reap. em 30/01/2017.-

FORMA DO TÍTULO - **"CAUÇÃO"** - De conformidade com o Contrato de Locação Não-Residencial, firmado em Curitiba-PR, aos 01/02/2010, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia; em que são **LOCADORES** - **NILCE BEZRUTCHKA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 186.755.229-91; **FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 186.755.309-00; **INÊS BEZRUTCHKA BULGARELLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 257.458.409-00; e **MARIA DE LOURDES BEZRUTCHKA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 261.196.507-25; e como **LOCATÁRIA** - **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 08.641.505/0001-47, com sede na Avenida Silva Jardim n. 2083, em Curitiba-PR, representada por: Sicar Jorge da Silva, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03, e sua mulher Cicera Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65; tendo por objeto de **Locação**: Loja Comercial, situada na Avenida Silva Jardim 2083, Batel, em Curitiba-PR.; para garantia de todas as obrigações contratuais convencionadas, **CONVOLAM EM CAUÇÃO** a **FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-1547**, **R-1546**, e **R-4**, objetos das Matrículas ns. 03.201, 03.202 e 03.798, todas do Registro Geral, deste Serviço Registral, até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cujo cancelamento da garantia, deverá contar com a aquiescência dos locadores ou representante legal; sendo o valor do aluguel de R\$ 9.000,00, ao mês. **OBSERVAÇÕES** - a)- Fica ainda instituída no referido contrato a **cláusula de vigência**, estabelecida em 48 meses, com início em 01/02/2010 e término em 31/01/2014, conforme o contido nos artigos 37 e 38, da Lei 8.245/91, artigo 167, inciso II, n. 8 e artigo 169, inciso III, da Lei 6.015/73; b)- Conforme consta no referido contrato, os locadores e locatária declaram ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. Demais condições constantes do aludido Contrato. **FUNREJUS** - n. 14000000002243673-7, recolhido R\$ 216,00, em 19/01/2016. **EMOLUMENTOS** - 1293,6 VBC R\$ 285,44. Selo R\$ 4,40(**DOU FÉ. PINHAIS**, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *Jose Eduardo de Moraes*
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3468/03.200 - Protocolo n. 63.792, de 31 de janeiro de 2017.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 27/01/2017, e documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** a **"INTEGRALIZAÇÃO"** do preço da Venda e Compra, constante do **R-3394** retro, ficando conseqüentemente cancelada a Condição Resolutiva Expressa, ali instituída.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 28,67, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *Blancense* OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3469/03.200 - Protocolo n. 63.623, de 10 de janeiro de 2017, reap. em 01/02/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "ALIENACÃO FIDUCIÁRIA" - De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI Sistema de Financiamento Imobiliário, sob n. 1.4444.0987772-0, firmado em Curitiba-PR., aos 05/01/2017, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia; a **DEVEDORA FIDUCIANTE IAEL SANTOS CHERVONAGURA TRÓSMAN**, retro qualificada; **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE a FRAÇÃO IDEAL DE 0,082805%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-2759, R-2758 e R-6**, objetos das Matrículas ns. 03.201, 03.202 e 03.475, todas do Registro Geral, deste Serviço Registral, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF.; para garantia da dívida no valor de R\$ R\$ 517.455,39; pelo prazo de: 180 meses; com taxa de juros: Nominal de 11,6117% a.a. e Efetiva de 12,2500% a.a.; Valor das garantias fiduciárias: R\$ 1.602.000,00, incluindo neste valor o lote de terreno e as frações ideais. Demais condições constantes do aludido Contrato. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta no referido Contrato, a Credora declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **EMOLUMENTOS** - 2156 VRC R\$ 392,39. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *Blancense* OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3470/03.200 - Protocolo n. 63.674, de 16 de janeiro de 2017, reap. em 06/02/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 17/09/2015, às fls. 064/073, do livro 1286-N, pelo Tabelião do Oitavo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR., extraída por certidão aos 16/12/2016; **ANDERSON FARIA RENO RAMOS**, retro qualificado, e sua mulher **LARA STELLA SEYBOTH RENO**, brasileira, arquiteta, portadora da CI/RG n. 5.328.292-0/PR., inscrita no CPF/MF n. 968.643.209-44, residentes e domiciliados na Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha n. 405, ap. 1402, comercial, Resende, em Rio de Janeiro-RJ; **VENDERAM a FRAÇÃO IDEAL DE 0,086932%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1661** retro para: **CARLOS GUSTAVO LOPES FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG n. 4.606.814/PE, inscrito no CPF/MF n. 844.370.654-68, residente e domiciliado na rua João Havro n. 2250, Boa Vista, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 1.000,00. Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura, o adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 2400000000924707-0, recolhido R\$ 2.600,00, em 17/09/2015. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 09/2017. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitentes e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 985f.f053.47a1.466f.6675.38fb.c536.02bd.2d4a.3c3d; 7c22.eea4.3747.2436.ff13.dc54.9f9b.e8de.fdc5.0a6c; e 3d20.275d.bcc2.855f.2f19.0040.5ec3.6052.9bb3.2a01. **EMOLUMENTOS** 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *Blancense* OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3471/03.200 - Protocolo n. 63.834, de 03 de fevereiro de 2017, reap. em 07/02/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA" Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição da Cláusula Resolutiva, lavrada aos 24/01/2017, às fls. 074/086, do livro 1305-E, pelo Tabelião do Sexto Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.; **BFA ENGENHARIA LTDA.**, representada por seus sócios: Carlos Alberto

SEGUE

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA n.º 03200

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

CONTINUAÇÃO

630 VRC R\$ 114,66 Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
(a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3477/03.200 - Protocolo n. 63.893, de 10 de fevereiro de 2017.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 27/01/2016, às fls. 016/027, do livro 457-E, pela Tabeliã de Notas, deste Município e Comarca; JEETENDRA KHEMANI, retro qualificado, e sua mulher LUCIANA RIBEIRO COSTA KHEMANI, brasileira, estudante, portadora da CI/RG n. 2071224-3/MT., inscrita no CPF/MF n. 030.469.451-75, residentes e domiciliados na rua Mamoré n. 348, Alphaville Graciosa, neste Município e Comarca; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,094869%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-3051** retro, para: **MUNISH SOOD**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG n. 5094974275/RS., inscrito no CPF/MF n. 995.064.590-53, casado pelo regime de separação legal de bens, aos 23/06/2008 (por imposição da lei), com SIMONE MARIA DE QUEIROZ, brasileira, professora, portadora da CI/RG n. 4.602.610-1/PR., inscrita no CPF/MF n. 846.366.379-68, residentes e domiciliados na rua Marechal José Bernardino Bormann n. 1229, ap. 41, Batel, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 1.000,00. Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES E USO**, constantes do Av.3 retro; e b)- A presente venda é regida pela cláusula **"PRÓ-SOLUTO"**. **FUNREJUS** - n. 24000000001257618-6, recolhido R\$ 2.600,00, em 27/01/2017; e guia complementar n. 14000000002283811-8, recolhido R\$ 282,00, em 31/01/2017. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 108/2017. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitementes e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. ac34.c332.0375.465e.52fa.3cd1.d5a7.b628.acdf.b4a7; 837f.612e.9456.e393.6388.1e29.7158.139c.3355.cdea; e 259a.3cb4.77e9.99a4.084a.8513.2b3b.1a2b.f2ef.7bb3. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32 Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3478/03.200 - Protocolo n. 63.938, de 15 de fevereiro de 2017.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 01/09/2010 e documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE a "INTEGRALIZAÇÃO"** do preço da Venda e Compra, constante do **R-2133** retro, ficando conseqüentemente cancelada a Condição Resolutiva Expressa, ali instituída. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 28,67, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** 630 VRC R\$ 114,66 Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.
(a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3479/03.200 - Protocolo n. 63.944; de 16 de fevereiro de 2017.-

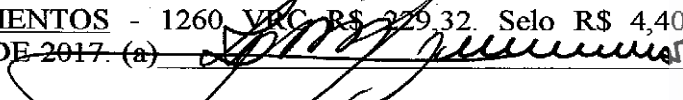
FORMA DO TÍTULO - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - De conformidade com o Ofício n. 2352/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Curitiba-PR., aos 06/02/2017, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, fica pelo presente Registro e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, **CONSOLIDADA** a propriedade da **FRACÃO IDEAL DE 0,086071%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2812** retro, em nome da Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, supra qualificada, tendo em vista que os Devedores Fiduciantes: **GLYDISTON EGBERTO DE OLIVEIRA ANANIAS** e sua mulher **ELISANGELA VENANCIO ANANIAS**, já qualificados, foram regularmente intimados na forma estabelecida no §1º daquele artigo, e não purgou a mora. **OBSERVAÇÃO** - Sobre a fração ideal do imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravado: o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** n. 14000000002319500-8, recolhido R\$ 2.834,82, em 14/02/2017. **DAM/ITBI** - n. 87/2017. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32 Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUE

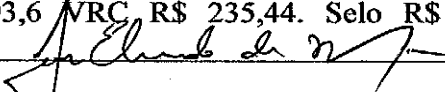
MATRÍCULA N.º
03200

CONTINUAÇÃO

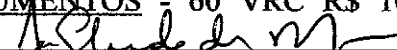
R-3480/03.200 - Protocolo n. 63.884, de 09 de fevereiro de 2017, reap. em 17/02/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "FORMAL DE PARTILHA" - De conformidade com o Formal de Partilha, extraído dos Autos n. 0020893-87.2015.8.16.0188 de Divórcio Consensual, expedido por determinação da Dra. Deise Rodenwald, MM. Juíza de Direito Substituta da Quarta Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Curitiba-PR., aos 23/11/2015, homologado por sentença aos 11/02/2016, e transitada em julgado aos 19/02/2016; a **FRACÃO IDEAL DE 0,099181%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2448** retro, então avaliado em R\$ 500.000,00, incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, fica pertencendo exclusivamente a divorcianda, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja: **"CINANDRA GEREMIA"**. **OBSERVAÇÕES** - a)- A adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; b)- Sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravada a **"ALIENACÃO FIDUCIÁRIA"**, constante do R-3117 retro. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - (paga). **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmitemte e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 8dc0.1d9f.302e.5c64.a2f7.8d32.6746.4717.f4a1.25f4; e e962.00da.0c5f.6750.faf5.a33c.f723.5697.b272.6a0b. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3481/03.200 - Protocolo n. 63.988, de 02 de março de 2017.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 20/02/2017, e Certidão, expedida aos 16/02/2017, pela Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, nos termos do art. 828, do Código de Processo Civil/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** que tramita naquele Juízo, os Autos de **Execução de Título Extrajudicial, autuados em 23/01/2017, sob o n. 0000673-77.2017.8.16.0033**, em que são requerentes: **FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA**, inscrito no CPF/MF n. 186.755.309-00; **INÊS BEZRUTCHKA**, inscrita no CPF/MF n. 257.458.409-00; **MARIA DE LOURDES BEZRUTCHKA**, inscrita no CPF/MF n. 261.196.507-25, e **NILCE BEZRUTCHKA**, inscrita no CPF/MF n. 186.755.299-91; e requeridos: **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 08.641.505/0001-47; **SICAR JORGE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03; e **CICERA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 191.207,99; ficando a **FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, constante do **R-1547** retro, do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade do requerido, sujeito a penhora ou arresto para garantia daquela execução. **FUNREJUS** - n. 14000000002330158-4, recolhido R\$ 382,42, em 16/02/2017. **EMOLUMENTOS** - 1293,6 VRC R\$ 235,44. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 07 DE MARÇO DE 2017.** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3482/03.200 - Protocolo n. 63.885, de 09 de fevereiro de 2017, reap. em 08/03/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "ADITIVO" - De conformidade com o Aditivo - Financiamento Imobiliário, sob n. 0008.4297.23001.060-9, firmado em São Paulo-SP., aos 16/01/2017, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia; As partes de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Construção de Imóvel - Financiamento, constante do **R-3117** retro, onde comparece como cedente: **ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS**, já qualificado, e cliente: **CINANDRA GEREMIA DOS REIS**, já qualificada, ficando convenicionado que o valor do saldo devedor na data do referido Aditivo, passa a ser de R\$ 945.831,94; **RATIFICAM-SE** todos os demais termos, cláusulas e condições, constantes do aludido Contrato. **EMOLUMENTOS** - 60 VRC R\$ 10,92. **DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE MARÇO DE 2017.** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(oitocentos e setenta e oito mil reais), sendo R\$ 875.000,00 para o imóvel objeto da Matrícula 08.879, do Registro Geral, desta Serventia; e R\$ 1.000,00, para cada uma das frações ideais das áreas de lazer. **CONDIÇÕES** - Condição Resolutiva. **INTERMEDIADO POR CORRETOR DE IMÓVEIS** - Viva Seguro em Alpha - Imóveis, inscrita no CRECI/PR sob n. J03969. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura: Os adquirentes declaram ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 1400000006306181-9, recolhido R\$ 2,00, em 20/11/2020. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 843/2021 s/R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), recolhido R\$ 19.323,24. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitementes e dos Adquirentes (Negativo), Código Hash ns. c a040b1b68b002047ecd37f8ea61fbfb76d1879f;e5280eb66bd95fa1844e995f379eb9da29a77426;5db2a241b90450ec0105e61f627c126249dfece2;eb72d369d533e7758dc42a283277c83a616827b7. **EMOLUMENTOS** - 1.008 VRC R\$ 247,96, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 12,39, FADEP: R\$ 12,39. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.EuYa2-3sEcM.ejqW. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2022.

(a) **WILMA G. N. DOS SANTOS**
Escrevente Substituta

Av.4646/03.200 - Protocolo n. 86.985, de 28 de março de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "CONDIÇÃO RESOLUTIVA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva, mencionada no registro 4645 retro; **AVERBA-SE a CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, pelo preço certo e ajustado no valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), correspondendo o valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) para o imóvel objeto da presente Matrícula; e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada uma das áreas de lazer, a serem pagos nas seguintes condições: a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já pagos anteriormente; b) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pagos por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível); c) O saldo no importe de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) será pago por meio de 12 (doze) prestações, mensais e consecutivas, sendo as 6 (seis) primeiras no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) cada uma, e as 6 (seis) últimas prestações no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada uma sendo a 1ª (primeira) com vencimento no dia 20/01/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, as quais os Outorgados Compradores se obrigam a efetuar o pagamento das prestações de TED (Transferência Eletrônica Disponível), sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**. Ficando condicionado ainda, que a apresentação do recibo de quitação total, e/ou declaração de quitação, assinada pelo transmitente, reconhecido firma por **autenticidade** e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e consequente liberação do imóvel, junto a esta Serventia. Selo Funarpen: F951J.HnqPO.zVHYe-afNXV.ejLXG DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2022.

(a) **WILMA G. N. DOS SANTOS**
Escrevente Substituta

Av.4647/03.200 - Protocolo n. 86.516, de 25 de fevereiro de 2022, reap. em 28/03/2022.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 24/03/2022 e documentação comprobatória que fica arquivada digitalmente nesta Serventia; **AVERBA-SE o "PAGAMENTO INTEGRAL"** do preço da Venda e Compra, constante do R-4645 e Av.4546 retro, ficando consequentemente cancelada a Condição Resolutiva Expressa, ali instituída. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 154,98, Selo: R\$ 5,95, Funrejus: R\$ 38,74, ISS: R\$ 7,74, FADEP: R\$ 7,74. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.EuMa2-3sejZ.ejqct. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2022. (a)

WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta

R-4648/03.200 - Protocolo n. 86.793, de 16 de março de 2022, reap. em 30/03/2022.-

FORMA DO TÍTULO - "DAÇÃO EM PAGAMENTO" - Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada aos 21/02/2022, às fls. 150/153, do livro 0645-E, pelo Serviço Distrital da Barreirinha, da Comarca de Curitiba-PR; EDUARDO JOSÉ VALÉRIO, retro qualificado, e sua esposa ROSANA DEDO VALÉRIO, empresária, portadora da CI/RG n. 4.146.203-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 574.638.329-53; **TRANSFERIRAM a FRACÇÃO IDEAL DE 0,147041%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-1150 retro, para: **FERNANDO BUSATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n. 7.772.185-1-SSP/PR, inscrito

SEGUE

CONTINUAÇÃO

no CPF/MF n. 007.131.549-77, residente e domiciliado na Rua das Paineiras n. 681, neste Município e Comarca; pela importância de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 4.190.000,00 para o imóvel objeto da Matrícula n. 04.520, do Registro Geral, desta Serventia; e R\$ 20.000,00 para cada uma das frações ideais das áreas de lazer. Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura: O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e as **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 14000000007791388-0, recolhido R\$ 40,00, em 16/02/2022. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 543/2022 s/R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), recolhido R\$ 93.508,02, em 14/03/2022. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitementes e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 68a05eb8b8ed9e843147590117bf99475717d416;9cd98aedbedbb1023885ffe205a0fb418decc681;115ce35e34817925db91dd82975d10edde016a62. **EMOLUMENTOS** - 1.548 VRC R\$ 380,80, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 19,04, FADEP: R\$ 19,04. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.EuCa2-3syh9.ejqcu. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2022.

(a) VILMA G. N. DOS SANTOS
Escrivente Substituta

R-4649/03.200 - Protocolo n. 87.052, de 31 de março de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "INVENTÁRIO" - De conformidade com a Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 18/03/2022, às fls. 064/068, do livro 0566-E, pelo Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca, extraída por certidão aos 22/03/2022, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 001513019), e assinado digitalmente por Fabio Cesar Hildebrand Silva; por falecimento de JOSE BILESKI; a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,089264%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-3514** retro, então avaliado em R\$ 290.000,00; foi partilhado em favor de: LIETE BILESKI, viúva, retro qualificada; e ELIANA KUBASKI, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n. 5.284.301-4-IIPR/PR, inscrita no CPF/MF n. 043.860.729-50, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 06/02/1988, com SIDNEI MARCELO KUBASKI, brasileiro, corretor de seguros, portador da CI/RG n. 4.030.402-9-IIPR/PR, inscrito no CPF/MF n. 627.421.919-68, residentes e domiciliados na Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu n. 190, Capão da Imbuia, em Curitiba-PR. Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - a) As adquirentes declaram ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; b) O Imóvel objeto da presente Matrícula, fica pertencendo as adquirentes na seguinte proporção: LIETE BILESKI, a **"PARTE IDEAL DE 50% A TÍTULO DE MEACÃO"**; e ELIANA KUBASKI, a **"PARTE IDEAL DE 50%"**. **FUNREJUS** - n. 14000000007891142-2, recolhido R\$ 290,00, em 18/03/2022. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - Declaração n. 202200007793-5, valor total recolhido R\$ 49.700,94. **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmitemente e das Adquirentes (Negativo), Código Hash ns. 79b5845ca192888155567a48dda6962fdf1d6755;6bae71f0daa7ac5966c9476183742c1d29f0c70a. **EMOLUMENTOS** - 3.450 VRC R\$ 848,60, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 42,43, FADEP: R\$ 42,43. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.Euta2-3sNXV.ejqcu. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

(a) JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4650/03.200 - Protocolo n. 87.156, de 05 de abril de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "DACÃO EM PAGAMENTO" - Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada aos 21/01/2019, às fls. 135/136, do livro 00093-N, pelo Serviço Distrital de Lagoa Verde - Quitandinha, da Comarca de Rio Negro-PR, extraída por certidão aos 25/03/2022; ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, retro qualificado; **TRANSFERIU** a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,173553%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-3769** retro, para: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 76.527.951/0001-85, com sede e foro na rodovia BR - 116 n. 11.807, km 100, Guabirota, em Curitiba-PR, representada por: Rogério Macedo Borio, inscrito no CPF/MF n. 000.003.299-91; e Francisco Coraiola Borio, inscrito no CPF/MF n. 030.029.799-88; comparecendo ainda como **DEVEDORA**: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI & ADVOGADO ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF n. 08.966.680/0001-04, representada por: Alberto Ivan Zakidalski, inscrito no CPF/MF

SEGUE



CONTINUAÇÃO

n. 003.763.529-81; pela importância de R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais). Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- A adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e as **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 1400000004325481-6, recolhido R\$ 5.728,68, em 21/01/2019. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 665/2022 s/R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), recolhido R\$ 76.788,02, em 04/04/2022. **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmitemte e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 177b0183c51855b1707c80c7458d21ad5c90ccab;df9926925891440117b5a0c2fdb36bbfde4cac0.-
EMOLUMENTOS - 3.450 VRC R\$ 848,60, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 42,43, FADEP: R\$ 42,43. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHtp9-cYUUD.ejoDV. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE ABRIL DE 2022.

(a)

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4651/03.200 - Protocolo n. 87.206, de 07 de abril de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO" - De conformidade com a Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada aos 01/04/2022, às fls. 067/098, do livro 1037-N, pelo Serviço Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba-PR, extraída por certidão aos 06/04/2022; por falecimento de ADELAIDE STRELOW LOHMANN; a **FRACÃO IDEAL DE 0,097653%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-313 retro então avaliado em R\$ 694.984,91; foi adjudicado em favor de: ALZENO LOHMANN, viúvo, retro qualificado. Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - O Adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 14000000007937774-8, recolhido R\$ 1.451,97, em 01/04/2022. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - Declaração n. 202200013813-6, valor da fração ideal do imóvel objeto da presente Matrícula avaliado pela Receita Estadual do Paraná R\$ 1.000,00, valor total recolhido R\$ 14.519,70. **CONSULTA CNIB** - Em nome da Transmitemte e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 657911d03abc6a5f842427f4ba376d70170e67aa;af95e28b620b9b76639ea6def44075c52edd3ac3.-
EMOLUMENTOS - 1.008 VRC R\$ 247,96, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 12,39, FADEP: R\$ 12,39. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHWp9-cYGUtejoDX. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE ABRIL DE 2022.

(a)

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4652/03.200 - Protocolo n. 87.149, de 05 de abril de 2022, reap. em 18/04/2022.-

FORMA DO TÍTULO - "CONSOLIDACÃO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA" - De conformidade com o requerimento, firmado em Florianópolis-SC, aos 31/03/2022, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 001548189), e assinado digitalmente por Milton Fontana, fica pelo presente Registro e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, **CONSOLIDADA** a propriedade a propriedade da **FRACÃO IDEAL DE 0,097711%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-93 e R-94 retro, em nome do Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificado, tendo em vista que os DEVEDORES FIDUCIANTES: FERNANDO GUTIERREZ DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF/MF n. 629.193.937-15 e ARIANE LABRE GUTIERREZ GOMES, inscrita no CPF/MF n. 667.720.017-53, retro qualificados, foram regularmente intimados na forma estabelecida no §1º daquele artigo, e não purgaram a mora. **OBSERVAÇÃO** - Sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravado do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro.; e a **"PENHORA"**, constante do R-3234 retro. **FUNREJUS** - n. 14000000008011444-5, recolhido R\$ 6.698,88, em 26/04/2022. **DAM/ITBI** - n. 486/2022 s/R\$ 3.572.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais). **EMOLUMENTOS** - 2.156 VRC R\$ 530,37, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 26,51, FADEP: R\$ 26,51. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHtp9-cYK7s.ejoDV. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE ABRIL DE 2022. (a)

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.4653/03.200 - Protocolo n. 87.400, de 22 de abril de 2022.-

De conformidade com o Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido pelo credor fiduciário, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **AVERBA-SE** o

SEGUE

8

CONTINUAÇÃO

"CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA", constante do R-2315 retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 154,98, Selo: R\$ 5,95, Funrejus: R\$ 38,74, ISS: R\$ 7,74, FADEP: R\$ 7,74. Selo Funarpen: F951V.IRQPQ.bHMP9-cYx3z.ejoDI. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

(a)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b854bf00-a424-4528-9c05-1662b1027112

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

3aeb

MATRÍCULA N.º
03200

SEGUE